



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Locação de imóvel destinado à ampliação, aperfeiçoamento e otimização dos diversos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Bairro Centro, Quixadá/CE.

02. JUSTIFICATIVA

O prédio deve ter como localização o Bairro Centro, de fácil acesso aos munícipes, e deve possuir as características propícias a atender as mais diferentes necessidades da saúde municipal e setores administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE.

O imóvel que se pretende locar deve apresentar características necessárias, assim como total disponibilidade e estrutura física adequada, desse modo, aperfeiçoa e otimiza os mais diversos serviços oferecidos aos munícipes, proporcionando atendimento eficiente e eficaz aos usuários do sistema público de saúde.

Nesse sentido, e em razão do Município de Quixadá não dispor de nenhum imóvel com infraestrutura que atenda a diversas necessidades da Secretaria de Saúde, e com principal intuito à prestação de serviços cujo foco primordial é o atendimento das necessidades da população, far-se-á necessária a locação do imóvel supracitado.

03. CONDIÇÕES DO OBJETO A SER LOCADO

O imóvel a ser locado deve possuir as necessárias condições de habilidade, ter área e localização condizentes com as necessidades da Administração, para o atendimento da demanda desta Secretaria.

04. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel contemplado por este Termo de Referência deve ter sua localização o Bairro Centro, Município de Quixadá/CE.

05. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O valor do imóvel deverá ser definido de acordo com o Laudo de Avaliação, devidamente elaborado, assinado e datado, pela Comissão de Avaliação e Engenheiro competente.

Caso seja detectado algum reparo (pintura, hidráulica, elétrica, reboco), ou qualquer possível reforma em sua infraestrutura, fica ao proprietário a responsabilidade de realiza-las, devendo o imóvel ser objeto de locação, após a finalização dos possíveis reparos ou reformas.



Deverá ainda ser exigida a seguinte documentação:

a) Para Pessoa Física/Jurídica:

a.1) Matrícula/Escritura do imóvel do competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que prove a propriedade do imóvel ou documento que comprove a posse do imóvel;

a.2) Cédula de Identidade;

a.3) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

a.4) Comprovante de endereço do proprietário e do imóvel locado;

a.5) Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

a.6) Registro Comercial, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, devendo, no caso da empresa ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa ser sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo no caso da empresa ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Apresentar ainda os seguintes documentos:

- Instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer;



06. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da assinatura do Termo Contratual e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.

07. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, E FORMA DE PAGAMENTO

A despesa decorrente da presente locação de imóvel, correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento da Secretaria de Saúde, Exercício de 2022, classificada sob o seguinte código:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1001.10.122.1001.2.047	3.3.90.39.00	15001000200

08. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designado para este fim, devidamente nomeado através de portaria, e de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR DE CONTRATO, a quem competirá todas as diretrizes a serem realizadas.

09. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÊS
01	Locação de imóvel destinado à ampliação, aperfeiçoamento e otimização dos diversos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Bairro Centro, Quixadá/CE.	MÊS	12

Quixadá- CE, 25 de fevereiro de 2022.

Lady Diana Arruda Mora
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício de Nº 04.03.001/2022

Quixadá-Ce., 04 de março de 2022

Ao Senhor: Padre Antônio Eronildo de Oliveira

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Vimos por meio deste, solicitar a cotação de preços, no prazo de 02(dois) dia úteis, para a locação de imóvel discriminado no Termo de Referência, para compor a proposta de preços.

Solicitamos ainda, que a referida proposta do mercado nos seja enviada, assinada e entregue na sede deste órgão ou enviada através do e-mail saude@quixada.ce.gov.br.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

LADY DIANA ARRUDA MOTA

Secretária de Saúde